

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliário (cadeiras, mesas e gaveteiros), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Tabela 1.: ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER TCE/MT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL UNITÁRIO ESTIMADO
01	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR/PRESIDENTE, GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS, ERGONÔMICA, COM REGULAGEM DE ALTURA, SISTEMA RELAX, ENCOSTO EM TELA E ASSENTO ACOLCHOADO, NA COR PRETA	00067858	UNIDADE	04	R\$ 1.378,12	R\$ 5.512,48
02	MESA DE ESCRITÓRIO CONFECCIONADA EM MDF OU MDF, SEM GAVETAS, NA COR WALNUT, NOGAL OU EQUIVALENTE, COM PÉS NA COR PRETA.	408743-7	UNIDADE	01	R\$ 651,52	R\$ 651,52
03	MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO "L", CONFECCIONADA EM MDF OU MDF, SEM GAVETAS, NA COR WALNUT, NOGAL OU EQUIVALENTE, COM PÉS NA COR PRETA.	00030259	UNIDADE	01	R\$ 1.311,50	R\$ 1.311,50
04	GAVETEIRO VOLANTE CONFECCIONADO EM MDF OU MDF, CONTENDO 03 GAVETAS, SENDO 02 GAVETAS CONVENCIONAIS E 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSÃO, COM RODÍZIOS E FECHADURA COM CHAVE, NA COR WALNUT, NOGAL OU EQUIVALENTE	00057665	UNIDADE	03	R\$ 735,83	R\$ 2.207,49

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021 e artigos 7º e 8º da Resolução Normativa nº 005/2025.

1.3. O prazo de vigência da contratação está condicionado a entrega dos itens que compõe o objeto, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O processo de contratação se dará por Dispensa de Licitação, em conformidade com o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como pelo artigo 39 e seguintes da Resolução Legislativa nº 005/2025.

2.2. A aquisição do objeto da presente compra encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações (PCA) de 2026 conforme as informações a seguir:

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

2. Material Permanente

2.1. Móveis e equipamentos gerais

Item 2: Cadeiras giratória presidente ergonômica e reclinável, com assento e encosto almofadado, com braços. Dimensões de 120 cm x 52 cm; e

Item 6: Móveis planejados (mesas, armários e cadeiras).

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Por se tratar de hipótese de contratação direta, fica dispensável a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme estabelece o inciso I do art. 13 da Resolução Normativa nº 005/2025.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições da entrega

5.1. O prazo de entrega do objeto é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, não admitindo entrega parcial dos bens.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. A contratada deverá entregar o objeto que atenda a especificações descritas neste Termo de Referência, observando, sobretudo:

- a) Os itens que compõe o objeto deverão ser novos, originais de fábrica e devem respeitar os quantitativos descritos neste Instrumento;

5.4. O objeto deverá ser entregue no endereço: **Rua das Adálias, nº 646, Centro – Carlinda-MT, CEP 78.587-000 – Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda.**

Obrigações da Contratante

5.5. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

5.7. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.8. A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Obrigações da Contratada

5.9. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica instantânea para esse fim.

6.4. A contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a contratante poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara Municipal de Carlinda durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/ 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.11. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.16. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado em uma única parcela através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela contratada.

7.17.1. Em complemento ao disposto na cláusula anterior, admite-se, mediante comum acordo entre as partes, a realização do pagamento por meio da modalidade PIX, utilizando chave previamente informada pela contratada.

7.17.2. Antes do pagamento da Nota Fiscal, deverá ser consultada a situação da contratada mediante a apresentação e verificação da Certidão Negativa de Débitos (CND) da União, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de **contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.1.1 Fica adotado a **dispensa eletrônica com disputa**, conforme dispõe o art. 40 da Resolução Normativa nº 005/2025.

8.2. Para fins de habilitação, deverá a interessada comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), acompanhada do Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

8.3.1. Documento oficial de identificação com foto do sócio administrador ou representante legal da pessoa jurídica, conforme constante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União);

8.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital], se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8. Caso a interessada seja considerada isenta dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.9. A interessada enquadrada como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.10. Fica totalmente dispensada a comprovação da habilitação econômico-financeira, conforme estabelece o art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado global da contratação é de **R\$ 9.682,99 (nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)**. Ressalta-se que esse valor foi estabelecido com base na média (balizamento) dos valores obtidos pela Câmara Municipal de Carlinda-MT.

9.1.1. No valor global acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.1.2. Com relação ao preço estimado, em atendimento ao que preconiza o art. 23, da Lei nº 14.133/2021, os custos unitários foram baseados mediante requisição prévia de orçamento com eventuais fornecedores do ramo, bem como por consulta ao portal público Radar TCE-MT.

9.1.2.1. A documentação comprobatória da pesquisa de preços e o detalhamento dos cálculos correspondentes encontram-se acostados no Anexo I deste instrumento;

9.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, conforme preconiza o art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Carlinda deste exercício, abaixo discriminados:

13.1.1. Estrutura Administrativa: 1.01.001.1 - CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA;

13.1.2. Dotação orçamentária: 1 - 01.001.01.031.0009.1001.4.4.90.52.1.500.0000000.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.1.1. ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO.

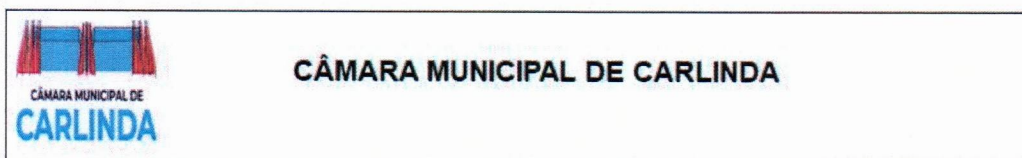
Carlinda-MT, 10 de julho de 2026.



Hugo Aparecido Lopes Martins
Agente de Contratação - Matrícula nº 092

ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO (alínea "i", inciso XXIII, art. 6º da Lei nº 14.133)

DESCRIÇÃO: cotação realizada ao portal público Radar TCE-MT. Emissão do relatório de cotação pelo sistema Ágile Blue.



Cotação

Dados da empresa Proponente:

Razão Social:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ:	15.024.128/0001-62
Inscrição Estadual:	
Endereço:	Rua CPA CENTRO POLIT ADMINIST S/N CPA - CUIABÁ-MT
Telefone:	653613-7500
Pessoa para Contato:	
E-mail:	

ITENS	COD. TCE	DESCRIÇÃO	COD. UND	UND	TOTAL
1	00057665	GAVETEIRO VOLANTE CONFECCIONADO EM MDP OU MDF, CONTENDO 03 GAVETAS, SENDO 02 GAVETAS CONVENCIONAIS E 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSÃO, COM RODÍZIOS E FECHADURA COM CHAVE, NA COR WANULT, NOGAL OU EQUIVALENTE.	1	Unidade	1869,00
2	00030259	MESA DE ESCRITÓRIO EM FORMATO "L", CONFECCIONADA EM MDP OU MDF, SEM GAVETAS, NA COR WALNUT, NOGAL OU EQUIVALENTE, COM PÉS NA COR PRETA.	1	Unidade	1098,50
3	408743-7	MESA DE ESCRITÓRIO CONFECCIONADA EM MDP OU MDF, SEM GAVETAS, NA COR WALNUT, NOGAL OU EQUIVALENTE, COM PÉS NA COR PRETA.	1	Unidade	580,06
4	00067858	CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO DIRETOR/PRESIDENTE, GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS, ERGONÔMICA, COM REGULAGEM DE ALTURA, SISTEMA RELAX, ENCOSTO EM TELA E ASSENTO ACOLCHOADO, NA COR PRETA.	1	Unidade	4743,48

Data da cotação: 28/05/2026

HUGO APARECIDO LOPES MARTIN
056.109.921-92

DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO (alínea "i", inciso XXIII, art. 6º da Lei nº 14.133)

DESCRIÇÃO: cotação realizada junto ao fornecedor TEC MAC. Emissão do relatório de cotação pelo sistema Ágile Blue.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Cotação

Dados da empresa Proponente:

Razão Social:	MAC COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ:	13.370.518/0001-69
Inscrição Estadual:	
Endereço:	Avenida das Figueiras 120 SETOR INDUSTRIAL NORTE - SINOP-MT
Telefone:	
Pessoa para Contato:	
E-mail:	

ITENS	COD. TCE	DESCRIÇÃO	COD. UND	UND	TOTAL
1	00057665	GAVETEIRO VOLANTE CONFECCIONADO EM MDP OU MDF, CONTENDO 03 GAVETAS, SENDO 02 GAVETAS CONVENCIONAIS E 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa, COM RODÍZIOS E FECHADURA COM CHAVE, NA COR WAnuLT, NOGAL OU EQUIVALENTE.	1	Unidade	2206,50
2	00030259	MESA DE ESCRITORIO EM FORMATO "L", CONFECCIONADA EM MDP OU MDF, SEM GAVETAS, NA COR WALNUT, NOGAL OU EQUIVALENTE, COM PÉS NA COR PRETA.	1	Unidade	1288,00
3	408743-7	MESA DE ESCRITORIO CONFECCIONADA EM MDP OU MDF, SEM GAVETAS, NA COR WALNUT, NOGAL OU EQUIVALENTE, COM PÉS NA COR PRETA.	1	Unidade	575,50
4	00067858	CADEIRA DE ESCRITORIO TIPO DIRETOR/PRESIDENTE, GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS, ERGONÔMICA, COM REGULAGEM DE ALTURA, SISTEMA RELAX, ENCOSTO EM TELA E ASSENTO ACOLCHOADO, NA COR PRETA	1	Unidade	4318,00

Data da cotação: 22/05/2026

UGO APARECIDO LOPES MARTIN
056.109.921-92

DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO (alínea "i", inciso XXIII, art. 6º da Lei nº 14.133)

DESCRIÇÃO: cotação realizada junto ao fornecedor Marietta Soluções Para Escritório. Emissão do relatório de cotação pelo sistema Ágili Blue.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

Cotação

Dados da empresa Proponente:

Razão Social:	MARIETTA SOLUCOES PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ:	48.094.771/0001-11
Inscrição Estadual:	
Endereço:	Rua DAS EMBAUBAS 2369 SALA 01 JARDIM MARINGA - SINOP-MT
Telefone:	(66) 9635-9129
Pessoa para Contato:	
E-mail:	mariettaescritorio@gmail.com

ITENS	COD. TCE	DESCRIÇÃO	COD. UND	UND	TOTAL
1	00057665	GAVETEIRO VOLANTE CONFECCIONADO EM MDF OU MDF, CONTENDO 03 GAVETAS, SENDO 02 GAVETAS CONVENCIONAIS E 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa, COM RODÍZIOS E FECHADURA COM CHAVE, NA COR WANULT, NOGAL OU EQUIVALENTE.	1	Unidade	2547,00
2	00030259	MESA DE ESCRITORIO EM FORMATO "L", CONFECCIONADA EM MDF OU MDF, SEM GAVETAS, NA COR WALNUT, NOGAL OU EQUIVALENTE, COM PÉS NA COR PRETA.	1	Unidade	1548,00
3	408743-7	MESA DE ESCRITORIO CONFECCIONADA EM MDF OU MDF, SEM GAVETAS, NA COR WALNUT, NOGAL OU EQUIVALENTE, COM PÉS NA COR PRETA.	1	Unidade	799,00
4	00067858	CADEIRA DE ESCRITORIO TIPO DIRETOR/PRESIDENTE, GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS, ERGONÔMICA, COM REGULAGEM DE ALTURA, SISTEMA RELAX, ENCOSTO EM TELA E ASSENTO ACOLCHOADO, NA COR PRETA	1	Unidade	4956,00

Data da cotação: 22/05/2026

UGO APARECIDO LOPES MARTIN
056.109.921-92